



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Concorrência Eletrônica inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Agente de Contratação, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL Nº 63/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.000/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de serviços comum de engenharia
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção para adequação estrutural de sala de exames de diagnóstico por imagem, montagem e instalação de equipamentos de radiologia, digitalização e acessórios do CEM – Centro de Especialidades Médicas
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/11/2024 – Horas 09:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/11/2024 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1 Objeto
- 2 Participação na licitação
- 3 Regulamento operacional do certame
- 4 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5 Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6 Da apresentação da proposta
- 7 Do preenchimento e envio das propostas
- 8 Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9 Da fase de julgamento
- 10 Da fase de habilitação
- 11 Dos recursos
- 12 Da adjudicação e homologação
- 13 Das infrações administrativas e sanções
- 14 Da contratação
- 15 Do aditamento
- 16 Obrigações da contratante
- 17 Gestão e fiscalização
- 18 Obrigações da contratada
- 19 Entrega e recebimento do produto:
- 20 Da rescisão
- 21 Do pagamento:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

22 Disposições finais:

23 Valor total estimado

ANEXOS

ANEXO I..... Termo de referência

ANEXO II..... Declaração

ANEXO III..... Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV..... Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V..... Declaração de responsabilidade

ANEXO VI..... Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII..... Declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII..... Modelo do Termo de Vistoria Técnica

ANEXO IX..... Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO X..... Declaração de recuperação judicial

ANEXO XI..... Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XII..... Declaração

ANEXO XIII..... Minuta do contrato

ANEXO XIV..... Termo de ciência e notificação

ANEXO XV..... Declaração de não realização da visita técnica

ANEXO XVI..... Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XVII..... Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

ANEXO XVIII..... Modelo de indicação de responsável técnico

ANEXO XIX..... Modelo de declaração de responsabilidade técnica

ANEXO XX..... Modelo de declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo(a) Agente de Contratação **Cristiane Dearo de Carvalho Costa** designada através da Portaria nº 45.364, de 13 de agosto de 2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

A presente Concorrência Eletrônica, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e convênios estaduais, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Reserva orçamentária: 0000002992

Despesa orçamentária: 01973

Órgão gestor/executor: 09.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 1002

Ação no Plano Plurianual: 2399

Fonte de recurso: Tesouro

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobmnet.com.br. Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A Presente Concorrência Eletrônica tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os ITENS, observado o critério de julgamento do presente instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- 2.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 2.5.10.** Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 2.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5.12.** Sociedades não empresárias, conforme § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.
- 2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- 3.1. O certame será conduzido
- 3.2. pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 3.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 3.2.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 3.2.3. Abrir as propostas de preços;
 - 3.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 3.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 3.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 3.2.7. Verificar a habilitação do proponente;
 - 3.2.8. Declarar o vencedor;
 - 3.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 3.2.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 3.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
 - 3.2.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
 - 4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.
- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio.
 - 5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.
- 6.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 6.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 6.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 6.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.3.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.3.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.4.** A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 6.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.8.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência Eletrônica, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

7.3 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.5 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

7.16 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21.6. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.7.2. Empresas brasileiras;

8.21.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

9.1.3. O Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

9.1.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em consonância com § 4º, do art. 59, da Lei Federal 14.133/2021.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

10.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.8 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobmnet.com.br

10.9 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Agente de Contratação, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.8, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.11 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.12 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.17 Habilitação Jurídica

10.17.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.17.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.17.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.17.5.1 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

10.17.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.17.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- 10.18.1** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 10.18.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 10.18.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 10.18.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual.
- 10.18.5** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.
- 10.18.6** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 10.18.7** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

10.19 Qualificação Econômico-Financeira

10.19.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante.

10.19.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

10.19.1.2 A certidão descrita no item 14.6.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

10.19.1.3 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

10.19.2 Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.19.3 Comprovação de boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.19.3.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.19.4 Para fins de comprovação de Patrimônio líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

10.19.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.19.6 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10.20 Qualificação Técnica

10.20.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

10.20.1.1 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

10.20.2 Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.20.2.1 A comprovação de qualificação técnico-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, em nome da licitante, deverá ser apresentada mediante apresentação de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujas parcelas de maior relevância são:

Instalação dos equipamentos, painel comando, mesa exames, coluna porta tubo – unid – 1
Instalação de equipamentos digitalização, captação e distribuição imagens PACS – unid – 1

10.20.2.2 A comprovação quanto a capacidade técnico profissional da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:

Instalação dos equipamentos, painel comando, mesa exames, coluna porta tubo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Instalação de equipamentos digitalização, captação e distribuição imagens PACS

10.20.3 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato (Anexo XVIII)

10.20.4 Para fins de qualificação técnico-profissional, as licitantes deverão comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, devidamente registrados no conselho profissional competente.

10.20.4.1 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

10.20.4.2 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.20.5 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XIX)

10.20.6 Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato (Anexo XX).

10.20.7 Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde serão executadas as obras, é facultativa a realização de visita técnica até o dia 22 de novembro de 2024. A vistoria, de acordo com o interesse da licitante, deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (11) 4674-7881 ou através do e-mail vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Resta vedada a realização de visita técnica pelo mesmo profissional técnico e/ou representante em favor de empresas distintas no âmbito do presente certame licitatório.

10.20.8 Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo XV do presente edital e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação (envelope 01).

10.21 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.21.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XX), sob pena de inabilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA:

12.1 Caberá ao agente de contratação após verificada a regularidade dos procedimentos, encaminhar o processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação da licitação.

12.2 DA GARANTIA

12.2.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, §1º, Incisos I, III e IV, da Lei Federal n.º14.133/2021.

12.2.2 Quando optado pela contratada a forma seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

12.2.2.1 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.2.2.2 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

12.2.3 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.2.4 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 Fraudar a licitação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

14.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

14.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

14.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

14.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

14.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

14.8 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 03 (três) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da expedição da ordem de serviço

14.9 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

14.10 A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Início de Serviços.

15 DO ADITAMENTO

15.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

15.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

15.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

15.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

15.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

15.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

15.4. O contrato poderá ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à Contratante:

16.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

16.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

16.1.6 Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

16.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

17.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Fiscal, Sr. André Felipe Maia Alfonzo nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, durante a execução dos serviços a serem licitados e posteriormente pela Gestora do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, **a Sra. Maira Camila Maia de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.155.188-08**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

17.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

18.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço objeto.

18.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

18.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

18.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

18.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

18.1.6 Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

18.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de execução;

18.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

18.1.10 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

19.3 Se qualquer dos serviços apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar a um profissional de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

19.4 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.5 Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo estipulado pelo gestor, em dias úteis, para as correções e substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

19.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da execução pelo Fiscal Sr. André Felipe Maia Alfonzo, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio da Gestora do Contrato, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Maira Camila Maia de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.155.188-08** Coordenadora de especialidades, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ajustadas.

19.7 Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

19.9 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

19.10 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

19.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.10.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20 DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21 DO PAGAMENTO:

21.1 Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

21.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

21.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

21.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

21.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

21.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

21.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

21.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

21.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

21.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

21.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

21.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

21.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

21.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.11

21.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

22.12 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por legalidade insanável, de ofício ou por prorrogação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal 14.133/2021.

22.13 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

22.15 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, após a entrega dos documentos de habilitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art.64 da Lei Federal 14.133/21.

22.16 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.17 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.18 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.19 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

23. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 156.764,54 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATRIZ DE RISCO

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA

PROJETO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de adequação estrutural de sala de exames de diagnóstico por imagem.

O objetivo principal é estudar detalhadamente essa necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Serviços de obras e/ou serviços de engenharia para execução dos "MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS.", no município de Ferraz de Vasconcelos - SP, processo administrativo nº 14000/2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de adequação estrutural e instalação de novos equipamentos na sala de exames de diagnóstico por imagem surgiu a partir da identificação de deficiências na infraestrutura atual e da obsolescência dos equipamentos existentes. Essas limitações têm impactado negativamente a qualidade dos serviços prestados e a eficiência no atendimento aos pacientes. Este estudo técnico preliminar visa detalhar essas necessidades e justificar a contratação de serviços especializados para a realização das melhorias necessárias.

A sala de exames apresenta problemas na infraestrutura, como infiltrações, falhas no isolamento acústico e térmico, além de insuficiência na capacidade elétrica para suportar equipamentos modernos. A disposição atual do ambiente não atende às normas de ergonomia e segurança, comprometendo o conforto e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais. Os equipamentos de




PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

 **ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R12

radiologia em uso são antigos e apresentam frequentes falhas, o que aumenta o tempo de inatividade e reduz a eficiência do serviço. Além disso, a ausência de sistemas de digitalização e de acessórios modernos limita a capacidade de diagnóstico e a qualidade das imagens produzidas.

Para a futura contratação, é necessário incluir a reforma e readequação do espaço físico, o que engloba obras civis para corrigir infiltrações, melhorar o isolamento acústico e térmico, ampliar o espaço e adequá-lo às normas de segurança e ergonomia. Também é crucial a atualização da infraestrutura elétrica para suportar novos equipamentos de radiologia e sistemas de digitalização. Além disso, é fundamental a implementação de sistemas de digitalização de imagens para melhorar a eficiência e a qualidade do diagnóstico, bem como a aquisição e instalação de acessórios modernos que complementem e otimizem o funcionamento dos equipamentos principais.

A realização dessas melhorias é crucial para aumentar a qualidade do atendimento, pois equipamentos modernos e um ambiente adequado melhoram a precisão dos diagnósticos e a satisfação dos pacientes. Isso também melhora a eficiência operacional, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a produtividade dos profissionais. É importante cumprir as normas regulamentares, garantindo que a sala de exames esteja em conformidade com as normas de segurança e saúde vigentes. Investir em reformas estruturais previne problemas futuros e prolonga a durabilidade das instalações.

A necessidade de adequação estrutural da sala de exames de diagnóstico por imagem, juntamente com a instalação de novos equipamentos de radiologia e sistemas de digitalização, é fundamentada em deficiências identificadas na infraestrutura e na obsolescência dos equipamentos atuais. A contratação de serviços especializados é essencial para garantir a melhoria da qualidade do atendimento e da eficiência operacional, além de assegurar a conformidade com as normas regulamentares.

X

← Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romãópolis →



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RI

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação não está inclusa no Plano de Contratações Anual pois o Plano de Contratações Anual está em desenvolvimento para aplicação no ano de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve comprovar experiência prévia em **instalação e regulagem de equipamentos de radiologia e sistemas de digitalização**, através de certificados, atestados de capacidade técnica ou registros de serviços prestados. Além disso, a empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de reformas de edificações, conforme exigido pelo inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, e deve dispor de uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por engenheiro civil ou tecnólogo civil ou arquiteto e profissionais especializados.

A empresa deve estar registrada ou inscrita no CREA (Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos) ou CRTI (Conselho Regional de Técnicos Industriais), e os responsáveis técnicos, conforme constam na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, também devem estar registrados. É necessário que a empresa possua acervo técnico em nome da empresa para itens de maior relevância e importância, incluindo:

- Instalação dos equipamentos (Painel, Comando e Controle) para o raios-x - paciente. Quantidade = 1,00 Un.
- Instalação de equipamentos de Digitalização, Comando e Segurança. Quantidade = 1,00 Un.

A empresa deve apresentar uma declaração firmada pela licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados e, posteriormente, fornecer cópias dos seguintes programas: NR 7 - PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R14

A obra deve estar em conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis e regulamentos locais e nacionais pertinentes à construção civil e à acessibilidade, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. É fundamental priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, certificados por órgãos competentes, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Optar por materiais que possuam certificações ambientais reconhecidas, promovendo a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental. Medidas para aumentar a eficiência energética e hídrica do local devem ser implementadas, conforme previsto pela Lei 14.133/2021, promovendo o uso de fontes de energia renovável sempre que possível.

Priorizar a contratação de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Garantir condições de trabalho seguras e adequadas para todos os trabalhadores envolvidos na reforma, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Apresentação do(s) profissional(is) responsável técnico por construção civil (Engenheiro ou Tecnólogo) com registro no CREA e responsável Técnico em Engenharia Clínica (Engenheiro Elétrico e/ou Mecânico) com registro no órgão de classe.

Apresentar um orçamento detalhado e transparente, demonstrando a correta alocação dos recursos financeiros e a viabilidade econômica da reforma, conforme exigido pela Lei 14.133/2021. Comprometer-se a seguir princípios de responsabilidade financeira e a evitar desperdícios durante a execução da obra, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação.

Garantir a entrega da obra dentro do prazo estipulado, minimizando possíveis impactos negativos nas atividades do local e assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a contratação da empresa para que a obra seja realizada de forma eficiente, atendendo não apenas às necessidades específicas do projeto, mas também em conformidade com a Lei

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R 15

14.133/2021, que estabelece as diretrizes para as contratações públicas e inclui critérios de sustentabilidade em suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demolição de alvenaria foi estimada em 12,24 m³, com base na necessidade de remoção de paredes para ampliar a sala de exames. O apicoamento manual das paredes abrangem uma área de 125,00 m², calculada a partir da superfície existente que precisa ser preparada para receber novo revestimento. Para a demolição de revestimento cerâmico, a área estimada é de 32,00 m², considerando as superfícies de paredes e pisos que necessitam de novos materiais. A remoção de uma caixa de medição foi identificada para acomodar a nova configuração elétrica da sala.

Na parte de construção, a instalação de drywall está estimada em 12,5 m², necessária para criar novas divisórias internas. Três portas de proteção são requeridas para garantir a segurança e a separação adequada entre os diferentes ambientes da sala de exames.

Para os equipamentos elétricos, é necessária a instalação de um disjuntor em caixa moldada com cabos, calculado como suficiente para suportar a carga elétrica dos novos equipamentos de radiologia e assegurar a segurança elétrica da instalação. Além disso, uma nova caixa de distribuição é essencial para organizar e gerenciar a rede elétrica da sala de exames, especialmente com a adição dos novos equipamentos.

A área total a ser pintada é de 152,00 m², incluindo todas as paredes e tetos da sala de exames após a conclusão das obras de alvenaria e drywall. A climatização da sala será garantida com o fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado, necessário para manter a temperatura adequada para o funcionamento dos equipamentos de radiologia.

Por fim, a instalação de equipamentos para raio X é necessária e foi estimada em uma unidade. Isso é vital para modernizar a sala de exames, atendendo à demanda prevista e melhorando a qualidade dos diagnósticos. Essas estimativas foram baseadas em inspeções detalhadas, perfis de consumo anterior e análises da provável utilização futura, assegurando uma alocação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REK

adequada de recursos e a viabilidade econômica da reforma, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Compreendendo a natureza do objeto em questão e visando garantir um processo licitatório transparente e legal, a escolha pelo regime de empreitada por preço global é respaldada pela existência de várias empresas de serviços de adequação no mercado nacional aptas a realizar obras e serviços sob essa modalidade. Essa abordagem promove uma concorrência mais ampla, permitindo à administração pública obter vantagens significativas.

A equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação adotará uma abordagem criteriosa na elaboração da planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo. Esse documento detalhará os valores unitários estimados para todos os materiais e serviços que comporão a contratação, com base em um projeto básico e plantas específicos.

A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

A transparência e a legalidade são prioridades neste processo, e a escolha por uma planilha orçamentária fundamentada em padrões reconhecidos fortalece a credibilidade do processo licitatório. Ao seguir essas diretrizes, a administração pública busca não apenas garantir a eficiência na execução do contrato, mas também reforçar a confiança dos participantes da licitação e da comunidade como um todo.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Esta estimativa foi calculada utilizando uma



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RF

planilha orçamentária com tabelas oficiais de preço unitário, visando a escolha da melhor solução e a análise da viabilidade econômica do projeto.

A modalidade de licitação será de Concorrência Eletrônica, conforme o Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021, que especifica a concorrência como a modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a manutenção para adequação estrutural da sala de exames de diagnóstico por imagem, incluindo a montagem e instalação de equipamentos de radiologia, digitalização e acessórios. O projeto será realizado na Av. Brasil, nº 2.145 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, e será executado por meio da modalidade de Concorrência Eletrônica conforme o Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021, que especifica a concorrência como a modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

A reforma é necessária para corrigir diversos problemas funcionais existentes, demandando uma intervenção do poder público para melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender adequadamente às necessidades da população. A execução da obra será realizada conforme o projeto, garantindo a correção dos problemas e a melhoria na prestação dos serviços.

Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço global, conforme as especificações do Projeto Básico e os anexos do Edital, além da proposta oferecida pela empresa contratada que deve ter validade de 90 (noventa) dias. A empreitada incluirá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

A execução dos serviços deve seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico, que abrange o memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos. Todo o trabalho deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários para a perfeita execução do contrato. Também serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com recursos humanos, incluindo salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros. A empresa deve garantir o cumprimento das normas legais de segurança e medicina do trabalho.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS, ME-EPP E PESSOA FÍSICA

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos.

Manter a gestão centralizada durante todo o processo construtivo permite uma supervisão mais eficaz, possibilitando uma resposta ágil a desafios e imprevistos que possam surgir durante a execução do projeto. Além disso, a concentração da responsabilidade contribui para assegurar a qualidade do investimento, uma vez que o administrador permanece envolvido do início ao fim do empreendimento.

É particularmente relevante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar consequências adversas em etapas subsequentes. Isso não apenas compromete o cumprimento dos prazos, mas também pode resultar em aumento de custos e na dificuldade de manter os marcos intermediários e finais de entrega da obra.

Nesse contexto, a recomendação de não parcelamento é fundamentada na ideia de preservar a integridade do objeto contratado, evitando prejuízos ao



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conjunto ou ao complexo do empreendimento. Essa abordagem estratégica visa garantir que a execução das obras seja eficiente, econômica e que os resultados estejam alinhados com os objetivos da Administração Pública, contribuindo para o sucesso global do projeto.

A contratação direta do executor principal permite um controle mais rígido sobre a qualidade dos serviços. Com a subcontratação há um risco de diluição na responsabilidade dificuldade de fiscalização sobre os subcontratados.

A subcontratação pode aumentar os riscos relacionados ao desempenho do contrato, como falhas no cumprimento de prazos de entrega dos serviços, fora das especificações ou até mesmo inadimplência.

A contratação de um consórcio envolve a administração de várias empresas atuando em conjunto, o que pode aumentar a complexidade da gestão do contrato, com maior necessidade de coordenação e supervisão entre as partes.

A estrutura descentralizada e participativa das cooperativas pode dificultar a fiscalização por parte do contratante, especialmente no que diz respeito à gestão de recursos humanos e à qualidade da execução dos serviços. Pode ser mais difícil garantir a uniformidade e padrões de qualidade entre os membros da cooperativa.

Considerando a indivisibilidade dos serviços não haverá a participação de empresas ME ou EPP com tratamento diferenciado.

A contratação de pessoa física em contratos públicos pode trazer alguns riscos e desafios que justificam a preferência por empresas formalmente constituídas.

A contratação de pessoa física pode ser interpretada como uma relação de trabalho disfarçada, sujeitando o contratante a riscos trabalhistas, como ações por vínculo trabalhista, pagamento de verbas trabalhistas e possíveis passivos decorrentes de processos judiciais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fez

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a contratação visam garantir a eficiência, eficácia, economia e qualidade na execução da manutenção e adequação da sala de exames de diagnóstico por imagem.

Eficiência é um dos principais objetivos, com a expectativa de reduzir o tempo de atendimento aos pacientes. A reforma e a modernização dos equipamentos devem otimizar o fluxo de trabalho e a operação da sala de exames, permitindo que os procedimentos sejam realizados de forma mais ágil e eficaz, o que beneficiará diretamente a experiência dos pacientes.

Eficácia será medida pelo aumento da satisfação dos usuários internos, como médicos e técnicos. A melhoria das condições de trabalho, proporcionada pelo novo ambiente e pelos equipamentos modernos, deverá resultar em um maior contentamento entre os profissionais de saúde, refletindo na qualidade geral do atendimento prestado.

Economia é outro resultado pretendido, com a redução dos custos com recursos humanos devido ao aumento da produtividade. A implementação de soluções mais eficientes e a modernização dos processos devem elevar a produtividade dos funcionários, minimizando a necessidade de retrabalho e, consequentemente, reduzindo os custos associados à força de trabalho.

Por fim, a qualidade do serviço prestado aos cidadãos será significativamente aprimorada. A adequação estrutural e a instalação de equipamentos de alta tecnologia devem levar a uma melhoria na precisão dos diagnósticos e na confiabilidade dos exames realizados, resultando em uma melhor experiência de atendimento para os cidadãos.

Esses resultados servirão como base para a definição dos indicadores de desempenho no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, assegurando que a contratação atenda às expectativas da Administração e proporcione os benefícios desejados para a melhoria dos serviços de saúde.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam influenciar ou interferir na obra de manutenção do local.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da manutenção para adequação estrutural da sala de exames de diagnóstico por imagem pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e geridos para garantir a sustentabilidade do projeto. Entre os principais impactos ambientais, destacam-se:

1. **Geração de Resíduos:** A demolição e a reforma gerarão resíduos sólidos, como entulho de alvenaria, revestimentos cerâmicos e materiais de drywall. A gestão inadequada desses resíduos pode resultar em impactos negativos ao meio ambiente, como poluição e aumento de áreas de descarte irregular.
2. **Consumo de Recursos Naturais:** A construção e reforma envolvem o uso de materiais e recursos naturais, como água e energia, que podem contribuir para a sobrecarga de recursos e a geração de poluentes.
3. **Emissões de Poluentes:** A operação de equipamentos pesados e a realização de atividades de construção podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, como poeira e gases, que afetam a qualidade do ar.

Para minimizar e gerenciar esses impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras como:

13

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romãópolis



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL 26

1. **Gestão de Resíduos:**

- **Ação:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclui a separação, coleta e destinação adequada dos resíduos gerados. Priorizar a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível.
- **Medida de Prevenção:** Contratar empresas especializadas em coleta de resíduos e garantir que todos os resíduos sejam corretamente classificados e destinados a locais apropriados.

2. **Redução do Consumo de Recursos Naturais:**

- **Ação:** Adotar práticas de construção sustentável, como a utilização de materiais com menor impacto ambiental e o emprego de técnicas que economizem água e energia.
- **Medida de Prevenção:** Implementar o uso de tecnologias de eficiência energética e sistemas de reutilização de água durante a construção e reforma.

3. **Controle das Emissões de Poluentes:**

- **Ação:** Realizar monitoramento constante da qualidade do ar e aplicar medidas para controlar a emissão de poeira e gases, como a umidificação do local e a manutenção adequada dos equipamentos.
- **Medida de Contingência:** Implementar barreiras e sistemas de controle de poeira nas áreas de trabalho e utilizar equipamentos com baixa emissão de poluentes.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de risco é fundamental para assegurar o sucesso da contratação e a execução eficiente do projeto de manutenção para adequação estrutural da sala de exames de diagnóstico por imagem. Para garantir que o processo de licitação e execução transcorra sem problemas, é crucial identificar os principais riscos, avaliar sua probabilidade e impacto, e adotar medidas de mitigação e contingência adequadas.

14



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outro risco relevante é o dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas. Com uma probabilidade média e um impacto alto, um dimensionamento incorreto pode levar a problemas na execução do projeto. A mitigação desse risco envolve realizar uma análise detalhada das necessidades, consultando especialistas e validando o Projeto Básico e seus anexos antes da publicação do edital.

A alteração do escopo dos serviços a serem contratados representa um risco com probabilidade média e impacto alto. Alterações podem causar atrasos e aumento de custos. Para prevenir isso, o escopo deve ser definido com clareza e rigor no Projeto Básico e no Edital, e qualquer alteração deve seguir um processo formal que inclua a avaliação de impactos.

O atraso na tramitação do processo administrativo de contratação é um risco com probabilidade média e impacto médio, podendo comprometer o cronograma do projeto. Para mitigá-lo, é necessário estabelecer um cronograma detalhado e monitorar o progresso regularmente, resolvendo proativamente quaisquer impedimentos.

A ausência de recursos orçamentários/financeiros é um risco com baixa probabilidade, mas impacto alto, pois pode paralisar o projeto. Para mitigar esse risco, deve-se realizar uma análise financeira detalhada para garantir a disponibilidade de recursos e estabelecer um fundo de contingência para cobrir imprevistos.

A ausência de interessados na licitação pode ocorrer, apesar de ser um risco com baixa probabilidade e impacto médio. Para minimizá-lo, é importante promover a licitação amplamente, incluindo a divulgação em plataformas relevantes e o envio de convites diretos a empresas qualificadas.

Finalmente, o atraso ou suspensão no processo licitatório devido a impugnações é um risco com probabilidade e impacto médios. Para evitar esse problema, o Edital deve ser elaborado com clareza e em conformidade com as normas vigentes, e deve-se estabelecer um processo ágil para análise e resposta a impugnações.

Para os riscos que persistem mesmo após as medidas de mitigação, serão adotadas ações de contingência, como reavaliar e ajustar o cronograma, buscar fontes alternativas de financiamento, e aumentar os esforços de comunicação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para atrair participantes. O histórico de problemas anteriores será utilizado para ajustar as estratégias e evitar a repetição de falhas.

Essas estratégias visam garantir que a contratação e a execução do projeto sejam realizadas de maneira eficaz, atendendo aos objetivos estabelecidos e minimizando impactos negativos.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a realização detalhada do estudo e análise preliminar da contratação para a manutenção para adequação estrutural da sala de exames de diagnóstico por imagem, montagem e instalação de equipamento de radiologia, digitalização e acessórios, podemos confirmar que o resultado pretendido será alcançado com a execução deste projeto. A contratação, conduzida por meio da modalidade de Concorrência Eletrônica, visa otimizar as condições operacionais da sala de exames e aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

Benefícios Diretos

Os benefícios diretos esperados com a realização da contratação incluem:

- 1. Redução do Tempo de Atendimento:** A adequação estrutural e a instalação de novos equipamentos de radiologia permitirão um fluxo de trabalho mais eficiente, reduzindo o tempo necessário para a realização dos exames e melhorando a agilidade no atendimento aos pacientes.
- 2. Aumento da Satisfação dos Usuários Internos:** Com a melhoria nas condições de trabalho e a modernização dos equipamentos, espera-se um aumento significativo na satisfação dos profissionais de saúde. Isso se traduzirá em um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, promovendo uma melhor experiência para os colaboradores.
- 3. Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A atualização dos equipamentos e a adequação das instalações resultarão em diagnósticos mais precisos e confiáveis, elevando a qualidade geral dos serviços prestados aos cidadãos. Isso contribuirá para um atendimento mais seguro e eficaz.

Benefícios Indiretos

Os benefícios indiretos esperados com a execução do projeto incluem:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1. Economia de Recursos Humanos:** Com o aumento da produtividade decorrente da modernização e otimização dos processos, será possível reduzir custos associados ao trabalho, como a necessidade de retrabalho e sobrecarga dos profissionais.
- 2. Redução dos Impactos Ambientais:** A adoção de práticas sustentáveis durante a reforma, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais de baixo impacto ambiental, contribuirá para a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade.
- 3. Desenvolvimento Econômico Local:** A contratação de mão de obra local para a execução da reforma promoverá o desenvolvimento econômico da região, estimulando o mercado de trabalho local e apoiando a economia local.
- 4. Cumprimento das Normas e Regulamentações:** A adequação da sala de exames conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes garantirá que a instalação esteja em conformidade com as exigências legais, proporcionando maior segurança e conformidade para as operações futuras.

A confirmação do resultado pretendido e a declaração dos benefícios diretos e indiretos refletem o impacto positivo que a contratação trará para a administração e para a comunidade. A execução bem-sucedida deste projeto garantirá a melhoria contínua dos serviços de saúde e contribuirá para a eficiência e sustentabilidade das operações.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise detalhada da contratação para a manutenção para adequação estrutural da sala de exames de diagnóstico por imagem, montagem e instalação de equipamento de radiologia, digitalização e acessórios, pode-se concluir pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da solução proposta. A seguir, apresento o parecer final, considerando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Viabilidade Técnica

A solução proposta é tecnicamente viável, atendendo às exigências e especificações estabelecidas no Projeto Básico e no Edital. A contratação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

envolverá a adequação estrutural e a instalação de equipamentos modernos de radiologia, que são essenciais para a atualização e eficiência das operações na sala de exames. Os materiais e técnicas planejados estão em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações pertinentes. A proposta contempla a instalação de equipamentos de alta tecnologia, o que garantirá a melhoria na qualidade dos exames e a precisão diagnóstica. A utilização de soluções técnicas avançadas e práticas sustentáveis reforça a capacidade da solução em atender às demandas atuais e futuras.

Viabilidade Operacional

A viabilidade operacional da contratação é garantida pela adequação do projeto às necessidades identificadas e ao perfil operacional da unidade. A solução permitirá a modernização da infraestrutura e dos equipamentos, resultando em um fluxo de trabalho mais eficiente e na otimização das operações diárias. A proposta inclui a formação e treinamento adequado para a equipe responsável pela operação dos novos equipamentos, assegurando que o impacto da mudança seja positivo e que os usuários internos se adaptem rapidamente às novas condições. O cronograma e os recursos alocados estão bem planejados para minimizar interrupções e garantir a continuidade dos serviços durante a execução do projeto.

Viabilidade Orçamentária

O orçamento estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução do projeto é compatível com a magnitude e complexidade dos serviços a serem realizados. A análise orçamentária foi baseada em parâmetros de bancos de preços e tabelas oficiais, garantindo que os valores estejam dentro dos padrões de mercado e que a proposta seja financeiramente viável. A modalidade de concorrência eletrônica, conforme previsto pelo Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021, foi adequada para assegurar a competitividade e a obtenção de propostas justas. A previsão orçamentária também contempla as medidas de mitigação de riscos e contingências necessárias para o sucesso do projeto.

Adequação à Necessidade Identificada

R 18



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fez


A solução proposta está perfeitamente alinhada com a necessidade identificada, que inclui a correção de problemas estruturais e operacionais na sala de exames de diagnóstico por imagem. A contratação visa a adequação do ambiente de trabalho, a modernização dos equipamentos e a melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes. A execução do projeto atenderá a todas as demandas identificadas e proporcionará benefícios diretos e indiretos, como a redução do tempo de atendimento, aumento da satisfação dos usuários internos, e a melhoria geral na qualidade dos serviços prestados.

Em conclusão, a contratação da solução proposta é viável tanto do ponto de vista técnico quanto operacional e orçamentário. Ela atende adequadamente às necessidades identificadas e trará melhorias significativas para a infraestrutura e os serviços da sala de exames de diagnóstico por imagem. A realização deste projeto garantirá o cumprimento das metas estabelecidas e contribuirá para a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de agosto de 2024.


Manoel Romero Vieira Lima
Coordenador Executivo


Djeneane Soares Brustelo
Diretora de Planejamento


Fernando Binatto Tambucci
Diretor de Departamento de Administração em Saúde


Larissa de Almeida Alves Tessuto
Expediente SMS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: “MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS.”

01 - DEFINIÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e tratar as situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos das futuras contratações decorrentes deste certame, bem como mensurar os respectivos graus de risco, de modo a antecipar ações de prevenção e preparar medidas de contingenciamento, aplicando-se o disposto no **artigo 6º inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

A probabilidade de ocorrência e o impacto de cada evento de risco são analisados em uma escala de 1 a 5 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – Escala de probabilidade

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
2	Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
3	Média	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
4	Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
5	Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Tabela 2 – Escala de impacto

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos/resultados.	1
2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos/resultados.	2
3	Médio	Impacto moderado nos objetivos/resultados, com possibilidade de recuperação.	3
4	Alto	Impacto significativo nos objetivos/resultados, com possibilidade remota de recuperação.	4
5	Muito alto	Impacto máximo nos objetivos/resultados, sem possibilidade de recuperação.	5

Para cada evento identificado na matriz é determinado o possível nível de risco, resultante da multiplicação entre os pontos de probabilidade e impacto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro de uma das faixas da escala apresentada na tabela a seguir:

Tabela 3 – Escala de nível de risco

Item	Nível	Pontos
1	Baixo	1 - 2
2	Moderado	3 - 6
3	Alto	8 - 12
4	Extremo	15 - 25

5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5

Figura 1 - Impacto x Probabilidade

A escala acima, constituída de 1 a 25 pontos, ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 “Risco baixo”, ou seja, evento muito raro de acontecer, até o mais elevado, o qual recebe o nível 4 - Risco extremo, ou seja, evento praticamente certo ou quase certo de acontecer, considerando-se o contexto específico do objeto, a legislação aplicável e as políticas internas da organização.

Nesta análise, o impacto do risco é o fator mais importante para a tomada de decisão do gestor, na medida em que um evento de impacto **muito alto** e probabilidade **muito baixa** deve ser priorizado para tratamento em comparação com um evento de impacto **muito baixo** e probabilidade **muito alta**, por ser menos prioritário.

Dessa forma, a matriz de risco trazida a seguir é uma tabela orientada por três dimensões para todas as etapas de contratação, cada uma delas composta de elementos específicos para descrever os eventos de riscos, analisados sob a perspectiva de probabilidade e impacto, seguindo as seguintes diretrizes:

- Identificação** – Descreve-se os eventos de riscos/impacto negativo, especificando-se as respectivas causas e danos;
- Avaliação** – Indica-se a probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto associado e sua classificação;
- Tomada de Decisão** – Descreve-se quais ações a serem tomadas para tratar o risco, além dos responsáveis por tomá-las.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

02 - RESULTADO

Com base na definição do item 1, temos os seguintes resultados:

Tabela 4 - Resultado da matriz de risco

Fase	Identificação			Avaliação			Tomada de Decisão	
	Evento de Risco	Causa	Dano	Probab. (P)	Impacto (I)	Nível Risco	Tratamento ao Risco	Responsável
Planejamento	Levantamento prévio falho quanto à real demanda	Falha de comunicação entre o Órgão Central e as unidades	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	2	3	6	Estabelecer canais eficientes para troca de informações entre as pontas	Secretária de Serviços Urbanos
	Morosidade na obtenção das aprovações em relação ao objeto a ser licitado	Determinações contidas em portarias específicas	Atraso no processo de contratação e disponibilização do produto ou serviço	2	3	6	Interagir com as áreas envolvidas e alinhar maior celeridade	
Licitação	Falta de disputa no certame	Restrição de participação, critérios de qualificação excessivos ou falta de divulgação	Preços altos, baixa qualidade dos serviços ou produtos, ou escolha de fornecedores inadequados	1	3	3	Estabelecer critérios de qualificação realistas e divulgar a licitação	Departamento de Compras e Licitações
	Licitação deserta ou fracassada	Ausência de interesse do mercado na contratação	Impossibilidade de atender a demanda	2	3	6	Adotar estratégia de fornecimento e preços adequados	
Contratação	Restrição orçamentária	Insuficiência de recursos financeiros para consumo das qtdes. previstas	Demanda não suprida e frustração na expectativa da empresa, com eventuais reflexos na próx. licitação	2	4	8	Elaborar e seguir um plano de contratações para o exercício baseado no orçamento previsto	Secretária de Serviços Urbanos
	Descumprimento dos prazos de entrega	Despreparo da empresa para atendimento satisfatório da demanda	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	2	3	6	Notificar a empresa e sancionar adequadamente	
Execução	Entrega em desacordo com o contratado	Falta de supervisão regular e efetiva das atividades contratadas	Atrasos, desvios de qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e perda de controle	3	4	12	Designar responsável pela supervisão e estabelecer plano de monitoramento	Secretária de Serviços Urbanos
	Desatualização do preço durante a vigência	Aumento nos custos dos insumos, oscilações econômicas ou alterações tributárias	Desalinhamento entre o preço registrado e os custos reais, gerando pedido de reequilíbrio econômico	2	3	6	Recusar preços excessivamente baixos e prever cláusula de reajuste para prorrogação da Ata	

Através da média simples dos resultados obtidos na tabela 4, o grau de risco para a contratação é 3-6, portanto, considerado moderado, conforme a escala da tabela 3.

André Felipe Maia Alfonzo
Diretor de Departamento de Obras e Fiscalização
Secretaria Municipal De Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Fl 28

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº14000/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Serviços de Manutenção para Adequação Estrutural de sala de exames de diagnóstico por imagem, montagem e instalação de equipamentos de radiologia, digitalização e acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da execução será de acordo com exigido no edital.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Eficiência Energética: A contratada deverá apresentar soluções que promovam a eficiência energética durante a execução do contrato.
 - 4.1.2. Gestão de Resíduos: A contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental.
 - 4.1.3. Responsabilidade Social: A contratada deve adotar práticas de responsabilidade social, promovendo a inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

- 4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria Técnica.
- 4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Fl 28



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

fe29

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço;
- 5.1.2. A descrição pormenorizada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho deverá ser elaborada com base no projeto básico/executivo, na planilha orçamentária e no memorial descritivo.
- 5.1.3. Não será permitida a subcontratação, participação de consórcios, cooperativas e pessoas físicas, conforme justificado no ETP.
- 5.1.4. Não é possível tratamento diferenciado para ME/EPP por não ser possível a divisibilidade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº2159, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 as 17:00

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.4.1. Composição detalhada e padrões de qualidade para os materiais a serem utilizados.
- 5.4.2. Requisitos técnicos e normas para os equipamentos, garantindo desempenho e segurança.
- 5.4.3. Critérios para seleção, incluindo material, ergonomia e resistência.
- 5.4.4. Normas e certificações para garantir a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
- 5.4.5. Especificações para insumos, incluindo tipo, qualidade e periodicidade de reposição.
- 5.4.6. Definição clara dos padrões de qualidade esperados para todos os materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.4.7. Diretrizes para a substituição oportuna de materiais e equipamentos desgastados ou danificados.
- 5.4.8. Disponibilidade das instalações e dos aparelhamentos adequados e necessários à execução do objeto.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

pe



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

R 30

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, a cargo do Servidor André Felipe Maia Alfonzo, Diretor de Departamento de Obras e Fiscalização, inscrito no CPF nº 453.871.808-47, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

6.11. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, Servidora Maira Camila Maia de Souza, Coordenadora de Especialidades, inscrito no CPF nº 224.155.188-08, com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições

6.12. Será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas

R



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

R31

e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.3.1. Cumprimento de Prazos
- 7.3.2. Qualidade dos Produtos ou Serviços
- 7.3.3. Quantidade Entregue
- 7.3.4. Conformidade com Especificações Técnicas
- 7.3.5. Documentação e Relatórios
- 7.3.6. Aprovação do Contratante

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

7.6. Do Recebimento Provisório: Concluídos os serviços, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas à Cláusula Décima Quarta por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da Obra.

7.7. Do Recebimento Definitivo Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

R



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Fl 32

7.8. Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o respectivo termo de encerramento.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato.

Prazo de pagamento

7.10. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.11. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.12. Determinado conforme edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será regime de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. Valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5.1. Instalação e regulagem de equipamentos de radiologia e sistemas de digitalização.

8.5.2. Itens de maior relevância da planilha orçamentária.

Habilitação jurídica

8.6. Cédula de identidade;

8.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

1233

8.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.

8.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

8.14. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;

8.15. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;

8.16. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

8.17. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente assinado pelo Contador responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.19. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.20. Declaração subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.20.1. para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.20.2. para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresenta

10



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Fez

8.21. Comprovação de Capital Social no mínimo determinado conforme edital registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais

Qualificação Técnica

8.22. Visando atender a natureza do objeto, a empresa concorrente deverá apresentar o rol de documentos abaixo, a fim de atender as condicionalidades implícitas no artigo 67 da Lei 133/2021.

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade

8.25. Apresentação do(s) profissional(is) responsável técnico por construção civil (Engenheiro ou Tecnólogo) com registro no CREA e responsável Técnico em Engenharia Clínica (Engenheiro Elétrico e/ou Mecânico) com registro no órgão de classe.

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de acordo com a planilha orçamentária que constitui esse processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal da Obras.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão gestor/executor: 10.01.00;
- II) Fonte de Recursos: 08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEG. MUNICIPAL;
- III) Programa de Trabalho: 15.451.5010 2219;
- IV) Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91;
- V) Plano de contratação anual:

10.3. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão alocados sob as rubricas orçamentárias acostadas nos autos do processo.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 2024.



Maira Cantila Maia de Souza
Coordenadora de Especialidades



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Título do Projeto: Manutenção Para Adequação Estrutural de Sala de Exames de Diagnóstico por Imagem, Montagem e Instalação de Equipamentos de Radiologia, Digitalização e Acessórios.

Proprietário(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Av. Brasil, 2145

Bairro / Loteamento: Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP CEP 08529-310

1. OBJETIVO:

O objetivo deste Memorial Descritivo é estabelecer condições gerais, especificações técnicas e exigências, por parte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para as obras de Manutenção Para Adequação Estrutural de Sala de Exames de Diagnóstico por Imagem, Montagem e Instalação de Equipamentos de Radiologia, Digitalização e Acessórios localizada em Av. Brasil, 2145, Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- **CONTRATADA:** Empresa da Construção Civil, ganhadora do processo licitatório para a execução da obra acima descrita.
- A Execução total da obra deverá ser em função do Memorial Descritivo da Planilha Orçamentária constantes do processo licitatório, quanto à sua distribuição, dimensão, detalhes técnicos e arquitetônicos, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar
- **A.R.T.** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do **engenheiro civil responsável pela obra**.
- Execução da obra de acordo com a boa técnica e seguindo-se normas da **ABNT** e as **especificações técnicas** fornecidas pelos fabricantes dos materiais e pela **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- As disposições e dimensões de todos os ambientes serão as indicadas no projeto anexo, salvo alterações que venham a ser necessárias para satisfazerem as exigências do **CONTRATANTE** sempre combinado com as legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes.
- Em **caso de dúvidas**, qualquer modificação do projeto, de detalhes ou especificações técnicas, somente poderão ser modificadas após prévia autorização da **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- O **prazo de execução da obra** é de **60 dias** a partir da data de emissão da respectiva ordem de início da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

obra.

- Após o término e a limpeza final da obra, será feita uma **vistoria** pela Fiscalização para o **recebimento provisório da obra** por parte da **CONTRATANTE**, onde serão relatados eventuais ajustes de obra a serem executados pela **CONTRATADA**. Após a execução por parte da **CONTRATADA** de todos os ajustes determinados, a obra será recebida de forma definitiva pela **CONTRATANTE**.
- Manter **engenheiro civil** e/ou **encarregado de obra** para contatos que se fizerem necessários na obra.
- Manter **livro de ocorrência** na obra onde serão relatadas todas as ocorrências e os serviços executados diariamente. Ao final da obra, o livro de ocorrências deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer **EPI's** (equipamento de proteção individual) a seus funcionários. Preferencialmente, caso necessário, instituir e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – **CIPA** e obedecer as **Normas Reguladoras – NR** (Ministério do Trabalho e Emprego), sobre segurança do trabalho, em especial a NR – 18, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil, sendo que a segurança do trabalho na obra é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- O **canteiro de obras** deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens ou escadarias.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos.
- Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deve ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.
- As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois, retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- Atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras.
- Manter **pessoal uniformizado e identificado** nas dependências da obra.
- O **recebimento definitivo** da obra pela **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos NÃO exige** a **CONTRATADA** de suas **garantias e responsabilidades** contratuais com relação à obra executada, devendo a mesma proceder quaisquer reparos e consertos solicitados pela Fiscalização após a entrega da obra, ainda que estes itens não tenham sido detectados e por ocasião da vistoria final ou que tenham surgido com a utilização da obra.
- Todos os materiais, provenientes das demolições, limpeza ou qualquer outro **entulho** gerado na obra, deverão ser removidos pela **CONTRATADA** e dado a eles o destino apropriado e legal.
- A responsável pela remoção e pela destinação do entulho é a **CONTRATADA**, que deverá providenciar documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

resíduos da construção civil, devendo fornecer cópia autenticada de tal documentação a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

3. OBJETO:

Projeto de Obras para adequação ambiental de uma sala de Área Interna de 27,66 m², com altura da parede interna de 3,00 Mt, na dependência do CENTRO DE ESPECIALIDADES

– FERRAZ DE VASCONCELOS, que funcionará como “Sala de Exames, e Sala de Comando e Digitalização de Exames de Raios-X; Com a Montagem e Instalação dos Equipamentos de Radiologia e Digitalização e Acessórios”.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Equipamentos de trabalho, ferramental e veículos de transporte, necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de total responsabilidade da empresa Contratada.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais, resíduos de pó e sujeira de obras, retirada dos entulhos e ainda lavagem das salas com hidro jateamento.

5. DESCRITIVO TÉCNICO:

5.1. ETAPAS COMPREENDIDAS PARA O OBJETIVO:

Inicialmente o projeto contempla a necessidade de fazer-se, seguindo a legislação do ISO 9000 e regras da NBR, a identificação externa da obra, colocando-se placa dupla (dois lados) sobre um cavalete e também faixas de segurança obstrutivas ao seu redor, para cuidados com pessoas que transitem próximos. Isto é necessário, pois a sala da obra, fica nas dependências do CENTRO DE ESPECIALIDADES - e próxima de outras salas da saúde pública do referido, e desta forma, tendo trânsito de pacientes e profissionais administrativos e da saúde.

Em continuidade, a equipe de trabalho deverá desenvolver os trabalhos de “abertura e rasgos (cortes)”, nas paredes e remoção total do atual piso e rodapés, para a passagem individual projetada, de eletrodutos de energia elétrica, ar condicionado e para fiação de rede de dados, bem como para abrigar de forma ‘embutida’ um novo quadro de controle de Energia Elétrica nas dependências da Sala, de 220 Volts Trifásico, necessário, para a instalação e funcionamento dos equipamentos de Raios-X e Digitalização (hospitalares). A energia elétrica Trifásica, será coletada através de fiação especial do ‘poste’ da rua, até um ponto do prédio, e passará por uma caixa de Disjuntor moldada. Como passo seguinte, os profissionais da Contratada, deverão ‘retirar’ uma parede interna e levantar uma parede de DryWall de 2,10 x 2,10 mt de altura e outra passagem com DryWall de 2,10mt x 1mt. Deverão ainda fechar vãos de janelas com ‘DryWall e fixar um Visor na sala de Comando. Deverão também fazer ‘aberturas em parede para posterior assentamento de 2 (duas) portas de 0,80 x 2,10 mt e também uma (1) de 2,20 x 2,10m. Após, também, a retirada da sala de todo o entulho resultante, a equipe da Contratada deverá fazer uma limpeza intermediária do local.

A etapa seguinte, demandará que o profissional da Contratada, execute a atividade de “picotamento” das paredes de todo os ambientes internos da Sala de Raios-X Sala de Comando e Digitalização, para permitir a aplicação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

posterior de argamassa baritada, para proteção de radiação nos Operadores. A Sala, como um todo, receberá argamassa baritada na espessura de “2,0 cm”. Após, o encerramento de mais esta atividade, deverá ser feita a retirada na sala de todo o entulho resultante, a equipe da Contratada deverá fazer mais uma limpeza intermediária do local.

As etapas seguintes compreendem, as instalações dos condutores rugosos (eletrodutos) de passagem de fiação, caixas de passagem, caixas de tomadas, levar conduite com fiação elétrica para a parte acima da porta de entrada para alimentar o “Sinaleiro”. Fiação elétrica (com fio terra) e novo Quadro de Energia Elétrica, com estrutura de disjuntores elétricos. Ressaltando, a Energia Elétrica de 220V Trifásica, virá através de cabeamento da ‘rua’ até uma Caixa Moldada de Disjuntor tripolar, próximo a nova Sala de Raio X. Concluído esta tarefa, os profissionais da Contratada, farão a passagem das fiações elétricas adequadas para os pontos estratégicos e a ligação da rede no Quadro de Energia Elétrica. Em seguida, os profissionais farão testes maciços e completos de todos os circuitos elétricos e do quadro de energia, para assegurar o resultado desejado. Então, ainda nesta etapa será feito o serviço de preenchimento ‘grosso’ (com massa de cimento apropriada) dos vãos das paredes que foram ‘rasgados’ para a passagem da nova estrutura elétrica, bem como de ‘trincas’ já existentes em algumas paredes, do lado interno e também do lado externo (se houver) da Sala.

A etapa seguinte contemplará o assentamento de novas lajotas cerâmicas em todo o piso das Salas e rodapés, sobre os eletrodutos novos e caixas de passagem elétrica, para a ligação dos Equipamentos de Raio X.

A próxima etapa de trabalho contemplará mais uma etapa de limpeza do ambiente, com ensacamento e remoção de entulhos e lavagem geral do ambiente interno com ‘hidro jateamento’. Com as etapas anteriores concluídas, o profissional da Contratada deverá fazer os trabalhos de ‘acabamento’ e restauração das obras da sala.

Primeiramente, deverá fazer a ‘Aplicação da argamassa BARITADA nas paredes internas, para proteção de Radiação nos Operadores dos Equipamentos e pacientes, esta argamassa deverá ter a espessura de 2,0 cm.

Em seguida o profissional da Contratada, fará a aplicação de massa corrida em todas as paredes internas da Sala, no teto e também nas paredes do lado externo da Sala, onde houver necessidades.

Em seguida, com o acabamento das paredes, já ‘secos’, é a etapa do profissional fazer os trabalhos de pré-pintura, com lixamento de trechos necessários das paredes e teto, e também de 3 portas das Salas, e em seguida fazer o trabalho de Pintura, dando três mãos de tinta, em todas as paredes internas da sala e teto; bem como a pintura das 03 ‘portas’ da Sala (esta com 3 demãos). Será dado também uma pintura de ‘duas mãos’ de tinta nas paredes ‘externas’ da sala. Próxima etapa de trabalho, contemplará mais uma etapa de limpeza do ambiente, com ensacamento e remoção de entulhos e lavagem geral do ambiente interno com ‘hidro jateamento’.

Vem então a finalização dos serviços projetados, com a fixação de painel/sinaleiro de sala ocupada, com os dizeres:- RX “em uso”, na parte superior da Porta da Sala de Raio X, e também a instalação (com testes de funcionalidade) do Ar Condicionado da Sala.

Concluído as etapas acima, conclui-se o trabalho da empresa Contratada com uma limpeza final de obra e com a confecção e instalação de placas externas (PVC) de identificação para a Sala de Raios-X.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Então, se executa a inspeção final, com um representante da Secretaria de Obras e também a de Saúde do Município e representante responsável da empresa contratada.

APROVADAS as obras de adequação estrutural, a Contratada deverá executar a etapa de instalação (com profissionais c/ mão-de-obra especializada), dos equipamentos e acessórios das respectivas salas, conforme o abaixo:

Sala de Exames de Raios-X: deverá ser instalado um conjunto Radiológico completo, com Mesa de exames, Coluna porta tubo, Buck mural, Transformador de Alta Tensão e Painel de Comando, conforme normas RDC 50 ANVISA e normas do Fabricante.

Sala de Digitalização: Instalação completa de um Digitalizador de Imagem (CR) com Impressora Dry 873, Impressora de Papel, Sistema de Captação e Distribuição de Imagens por sistema de PACS, conforme normas RDC 50 Anvisa e normas do Fabricante.

Após instalação, configuração e testes dos equipamentos acima a Contratada deverá providenciar, conforme RDC 330/2019 – ANVISA:

Laudos de Levantamento Radio métrico

Laudos de Controle de Qualidade dos Ambiente e Equipamentos Laudos Programa de Proteção Radiológica

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Instalação (em cavalete) de duas placas para identificação da obra, solicitando que as pessoas se afastem, haja vista que nesta área da Policlínica, tem-se outras salas para atendimento público, com passagem de pessoas pelo local, em atendimento à norma da NBR.

1.1. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Mestre de Obras Pedreiros Ajudantes Eletricista

Pintor

Técnicos especialistas em instalação e Equipamentos de Sala de Raio X.

1.2. MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Cimento, Areia, argamassa, cal

Placas de Drywall, Portas de madeira com batente

Piso porcelanato, rejunte para porcelanato, Massa Corrida, Rejunte Tintas PVC, Tinta Esmalte, Latex

Materiais Diversos.

Material de Elétrica:

Caixa Moldada de energia Tripolar, Quadros de força para Alimentação Elétrica, Disjuntor bipolar, disjuntor unipolar, disjuntor tripolar, caixas de condutores diversas, tubo corrugado diversos, barras de condutele galvanizadas diversas, presilhas diversas, tomadas de força diversas, tomadas de rede, abraçadeiras diversas, fiações diversas,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Materiais diversos necessários.

Cabeamento Especial: saída trifásica externa para entrada da alimentação específica da sala Raios-X

Cabos de força de 35 mm de espessura Cabos de forças de 16 mm de espessura Cabos de força de 50 mm de espessura

1.3. DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO:

Será executado serviço de remoção de uma parede interna existente, remoção total de pisos cerâmicos e rodapés, na sala, para a passagem de eletrodutos de rede elétrica e caixas de passagens, para os equipamentos que serão instalados na Sala. Então, os profissionais executarão o serviço para levantar paredes de DryWall (uma de 2,10 mt x 2,10 mt de altura; Outra de 2,10 mt x 1mt de altura, onde deixarão um 'vão' para a instalação de um Visor. Em seguida também farão o trabalho de 'cortes' nas paredes, em vários pontos, para passagem de eletrodutos de nova rede elétrica que será necessária para a energia em 220 Volts, Bem como para a fixação de quadro de Energia Elétrica Trifásica e também para passagem de rede elétrica para 01 (Hum) Ar Condicionado de grande potência, que será instalado nesta sala. Farão também a retirada de 'trechos de reboco' onde houver 'trincas' nas paredes internas e externas da Sala. Em atividades seguinte, deverão ser 'assentadas' (instaladas) 'duas' portas com proteção pumblifera (contra radiação) nas medidas de 80 x 210 cm e também uma de 220 x 210 cm; bem como a instalação de um Vidro especial com camadas de proteção para suportar Radiação do Raio X, no tamanho de 1,0 x 1,0 mt.

Em seguida, farão ainda, as ações de 'picotagem' das paredes 'internas' de toda a sala, para posterior aplicação de **argamassa baritada de 2,0 cm de espessura.**

Os profissionais da Contratada, então, farão o trabalho de recolhimento do entulho, ensacamento e remoção dos mesmos da sala.

Em seguida farão a limpeza interna, com hidro jateamento.

5.2. FERRAMENTAL QUE OS PROFISSIONAIS UTILIZARÃO, NESTA ETAPA:

- Enxada estreita com cabo e pá tipo vanga quadrada com cabo.
- Makita (serra elétrica de corte de pisos), com discos diamantados e de corte.
- Martelos
- Marretinha
- Talhadeiras
- Ponteiros
- Espátula
- Prego de aço, tamanho médio, e linha de nylon.
- Colher de Pedreiro
- Vassouras e pá de lixo

5.3. SERVIÇOS DE ETAPA PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

O trabalho inicial, desta etapa, será a execução de atividades para trazer 'fiação Trifásica' do ponto da Rua até uma 'Caixa Moldada com Disjuntor térmico ajustável e magnético tripolar', próximo à Salas do Raio X e Digitalização. E desta Caixa Moldada, será puxado o cabeamento trifásico para a Caixa de Energia trifásica das Salas de Raio X e Digitalização, para alimentar a energia dos Equipamentos específicos.

A sala de Raio X terá que ter obras de manutenção de adequação da rede elétrica operacional, pois o equipamentos de Raio X a serem instalados nesta sala, funcionam com energia elétrica de 220 V trifásico.

Em função disto, o profissional técnico da Contratada, responsável pelas obras de elétrica, deverá apropriar todos os pontos de energia elétrica, destinados a este equipamento, para 220 V, fazendo trabalho de levar a fiação elétrica embutida em eletrodutos, individualmente, até os pontos da instalação dos equipamentos e deverá também considerar as necessidades para viabilizar a elétrica do Ar Condicionado desta sala. Este profissional da Contratada analisará a melhor alternativa de passagem de fiação (cabos elétricos), e desenvolverá os trabalhos necessários para levar a fiação (cabeamento) de forma embutida, individualmente, por dentro de eletrodutos (enrugado), até os objetivos, bem como providenciará as instalações de caixas de passagem, caixas de tomadas, registros e interruptores. Então fará um trabalho preciso na montagem do quadro de energia elétrica novo, instalando disjuntores, chaves fusíveis, fusível NH250A e etc.

Para a execução deste trabalho, o profissional especializado (eletricista especializado), previamente, deverá ter participado da análise primária e definição do projeto, em função de ter demarcado o trajeto de passagem de novas tubulações complementares de cabeamento, para permitir que os profissionais da Contratada, na fase anterior, tenham feito os 'cortês' nas paredes da sala, com a passagem dos eletrodutos e caixas.

Como etapa final de trabalho, o profissional especializado, deverá fazer os devidos 'testes' da rede elétrica nesta sala (de todos os pontos) e com o objetivo alcançado deverá então providenciar o 'fechamento' dos 'vãos', com argamassa de cimento nas paredes onde foram necessário os 'cortes'. No final desta etapa, após a conclusão das atividades descritas, os profissionais da Contratada, deverão instalar um (1) Aparelho de Ar condicionado, de 24.000 BTU, tipo SPLIT, na sala de Raio-X.

5.4. FERRAMENTAL QUE OS PROFISSIONAAIS UTILIZARÃO:

- Makita (serra elétrica de corte de paredes e pisos), com discos diamantados e de corte.
- Martelo
- Marretinha
- Talhadeira
- Chave de fenda
- Carrinho de Mão
- Chaves 'Philips'
- Chave Grifo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- Espátula p/ massa
 - Pregos de aço, tamanho médio
 - Colher de Pedreiro
 - Multímetro (Voltímetro)
 - Furadeira elétrica e brocas de aço inoxidável
- Vassouras e pá de lixo.

5.5. SERVIÇO DE ACABAMENTO DE MANUTENÇÃO NA OBRA: PISO, PAREDES E PINTURA:

Com as etapas anteriores concluídas, o profissional responsável da Contratada deverá fazer um novo teste de todos os recursos instalados, teste individual e coletivo, e fazer avaliação dos resultados (com muito critério) e se aprovado, então o profissional deverá fazer os trabalhos de acabamento e restauração da obra da sala.

Primeiramente, os profissionais deverão fazer a aplicação da argamassa BARITADA nas paredes internas da sala, para proteção de Radiação dos Operadores dos Equipamentos e pacientes, esta argamassa deverá ter a espessura de 2,0 cm em todas as paredes internas da Sala de Comando e de Raio X. Em seguida o profissional da Contratada, fará a aplicação de massa corrida em todas as paredes internas da sala, e no teto, bem como em trechos necessários das paredes externas da sala.

A etapa seguinte, com os acabamentos das paredes, já 'secos', é a etapa do profissional fazer os trabalhos de pré-pintura, com lixamento de trechos necessários das paredes e teto da sala, e também das 3 portas das salas. Em seguida o profissional deverá fazer a restauração, com assentamento de piso cerâmico da sala e rodapés, que foram removidos. Após a concretização da restauração do piso e rodapés, o profissional deverá passar a massa de rejunte nesta área (piso e rodapé).

Em seguida os profissionais da Contratada, deverão fazer o trabalho de pintura, dando três demãos de tinta LATEX branco em todas as paredes internas da sala (Raio X e Comando) teto, pintarem também dando 3 demãos de tinta Esmalte as 03 (três) Portas das Salas. E também duas demãos nas paredes externas da sala.

Após a secagem da pintura, o profissional da contratada deverá fazer o trabalho de 'limpeza interna da Sala'.

5.6. FERRAMENTAL QUE SERÁ UTILIZADO NESTA ETAPA:

- Chaves de fenda
- Colher de pedreiro pequena
- Cortador de cerâmica e cavalete
- Espátula
- Martelo de borracha
- Rolo de pintura e cabo prolongador
- Talhadeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

- Pá
- Lavadora de alta pressão (wap)
- Vassoura e pá de lixo

5.7. SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PAINEL SINALEIRO DE SALA, “EM USO”:

O profissional da Contratada fará a fixação do Sinaleiro ('Sala em Uso'), na parte superior da porta da Sala de Raios-X.

5.8. FERRAMENTAL QUE SERÁ UTILIZADO NESTA ETAPA:

- Chaves de fenda
- Espátula
- Martelo de borracha
- Pá
- Vassouras
- Pano de chão

5.9. SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL:

A empresa Contratada, após executado a etapa anterior e executado etapa de limpeza 'total', deverá providenciar a fabricação e instalação adequada, de placa em acrílico (qtde = 2), de identificação para paredes externas da sala e da entrada na Sala de Raios-X.

5.10. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE EXAMES DE RAIO-X E SALA DE DIGITALIZAÇÃO:

APÓS uma revisão técnica Geral e prévia, de todo o ambiente, com o acompanhamento de um Responsável pela Prefeitura, a Contratada deverá executar a etapa de instalação (com profissionais c/ mão-de-obra especializada), dos equipamentos e acessórios das respectivas salas, conforme o abaixo:

Sala de Exames de Raios-X: deverá ser instalado um conjunto Radiológico completo, com Mesa de exames, Coluna porta tubo, Buck mural, Transformador de Alta Tensão e Painel de Comando, conforme normas RDC 50 ANVISA e normas do Fabricante.

Sala de Digitalização: Instalação completa de um Digitalizador de Imagem (CR) com Impressora Dry 873, Impressora de Papel, Sistema de Captação e Distribuição de Imagens por sistema de PACS, conforme normas RDC 50 Anvisa e normas do Fabricante.

APÓS instalação, configuração e testes dos equipamentos acima a Contratada deverá providenciar, conforme RDC 330/2019 – ANVISA:

Laudos de Levantamento Radiométrico

Laudos de Controle de Qualidade dos Ambiente e Equipamentos Laudos Programa de Proteção Radiológica

1.1. PASSO FINAL:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

O passo final será então, o procedimento da inspeção geral de liberação 'OFICIAL', quando o responsável técnico da Contratada, deverá ter o acompanhamento de responsáveis do Depto. de Obras da Prefeitura e também de profissional da Secretaria de Saúde da Prefeitura.

1.2. SEGURANÇA:

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador Contratado, quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento de seus profissionais alocado para estes serviços, para com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme a proteção à qual são destinadas (NR 6 – EPI).

A empresa Contratada será a responsável pela sinalização do local, de modo a evitar acidentes.

Atendidos os itens descritos acima, a obra estará concluída.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de outubro de 2024

André Felipe Maia Alfonzo

Engenheiro Civil

CREA: 5070657923



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: OBRAS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS;

BDI = 25%

Data base: CDHU 195 (Set/24)

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total	
1 - INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
CDHU 195	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,00	947,16	1.894,32	
					Subtotal:	1.894,32	2.367,90
2 - DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO							
CDHU 195	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	12,24	85,72	1.049,21	
CDHU 195	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	125,00	3,21	401,25	
CDHU 195	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	6,00	6,43	38,58	
CDHU 195	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	10,17	10,72	109,02	
CDHU 195	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	32,00	12,86	411,52	
					Subtotal:	2.009,58	2.511,98
3 - REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA ENERGIA							
CDHU 195	04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN	1,00	263,35	263,35	
					Subtotal:	263,35	329,19
4 - ELEMENTO DIVISOR E FECHAMENTO VÃO DE JANELAS EXTRAIDAS							
CDHU 195	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	12,50	215,84	2.698,00	
					Subtotal:	2.698,00	3.372,50
5 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, DENTRO E FORA DA OBRA							
CDHU 195	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	3,00	143,71	431,13	
					Subtotal:	431,13	538,91
6 - LIMPEZA COMPLEMENTAR							
CDHU 195	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	30,00	8,99	269,70	
					Subtotal:	269,70	337,13
7 - ELEMENTO EM MADEIRA - PROTECAO							
CDHU 195	23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	2,00	1.400,74	2.801,48	
CDHU 195	23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	1,00	4.518,55	4.518,55	
					Subtotal:	7.320,03	9.150,04
8 - ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO							
CDHU 195	26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	1,00	3.966,12	3.966,12	
					Subtotal:	3.966,12	4.957,65
9 - QUADRO E PAINEL DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA (ENERGIA COLETADA DE POSTE DA RUA)							
CDHU 195	37.13.920	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	1,00	38.303,91	38.303,91	
					Subtotal:	38.303,91	47.879,89



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

10 - QUADRO, CONDUTOR, TUBULAÇÃO, ESTRUTURA E FIAÇÃO PARA ENERGIA ELÉTRICA						
CDHU 195	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.638,16	1.638,16
CDHU 195	37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	2,00	79,16	158,32
CDHU 195	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	16,00	43,31	692,96
CDHU 195	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2,00	138,68	277,36
CDHU 195	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	211,02	422,04
CDHU 195	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	652,30	1.956,90
CDHU 195	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	18,24	912,00
CDHU 195	38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4"	UN	5,00	8,57	42,85
CDHU 195	38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4"	UN	4,00	10,27	41,08
CDHU 195	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	60,00	18,07	1.084,20
CDHU 195	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	40,00	36,29	1.451,60
CDHU 195	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	180,00	51,25	9.225,00
CDHU 195	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	2,00	81,36	162,72
CDHU 195	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	14,00	33,18	464,52
CDHU 195	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	3,00	37,14	111,42
CDHU 195	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	16,19	32,38
CDHU 195	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	2,00	19,16	38,32
					Subtotal:	18.711,83
						23.389,79
11 - LIMPEZA COMPLEMENTAR						
CDHU 195	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	30,00	8,99	269,70
					Subtotal:	269,70
						337,13
12 - SERVIÇO REVESTIMENTO CERAMICO						
CDHU 195	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	24,00	29,99	719,76
CDHU 195	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	28,00	39,13	1.095,64
					Subtotal:	1.815,40
						2.269,25
13 - SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO						
CDHU 195	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	125,00	54,92	6.865,00
					Subtotal:	6.865,00
						8.581,25
14 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E PINTURA						
CDHU 195	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	152,00	41,50	6.308,00
CDHU 195	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	152,00	17,92	2.723,84
CDHU 195	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	152,00	34,41	5.230,32
CDHU 195	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	12,50	30,12	376,50
					Subtotal:	14.638,66
						18.298,33
15 - LIMPEZA COMPLEMENTAR						
CDHU 195	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	30,00	8,99	269,70
					Subtotal:	269,70
						337,13
16 - APARELHO ELETRICO, HIDRAULICO E A GAS - AR CONDICIONADO SALA R-X						
CDHU 195	43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	1,00	9.246,76	9.246,76
					Subtotal:	9.246,76
						11.558,45



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

17 - EQUIPAMENTOS - SALA DE RAO-X							
CPU 1	01.01	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PAINEL COMANDO, MESA EXAMES, COLUNA PORTA TUBO	UNID	1,00	4.463,98	4.463,98	
					Subtotal:	4.463,98	5.579,98
18 - SEGURANÇA - EQUIPAMENTO E SISTEMA - SALA DE DIGITALIZAÇÃO							
CPU 2	01.02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITALIZAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO IMAGENS PACS	UNID	1,00	5.816,49	5.816,49	
					Subtotal:	5.816,49	7.270,61
19 - SINALIZAÇÃO							
CDHU 195	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	1,00	1.608,94	1.608,94	
					Subtotal:	1.608,94	2.011,18
20 - LIMPEZA E ARREIMATE							
CDHU 195	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	42,00	15,00	630,00	
CDHU 195	55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	MXMES	1,00	98,90	98,90	
					Subtotal:	728,90	911,13
21 - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL							
CDHU 195	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	0,80	4.775,17	3.820,13	
					Subtotal:	3.820,13	4.775,16
					Total:	125.411,63	156.764,54
					BDI (25,00%):	31.352,91	
					TOTAL GERAL:	156.764,54	

OBSERVAÇÕES:

Serviço de maior representatividade

- Coordenadas geográficas do local: 23°32'39.96"S 46°22'24.60"O

- Atualização dos preços unitario realizado por Eng. Civil André Felipe Maia Alfonso

André Felipe Maia Alfonso
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070657923

CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA				
OBRA: OBRAS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS;				
ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
CPU 1	01.01	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PAINEL COMANDO, MESA EXAMES, COLUNA PORTA TUBO	UNID	1,00
CPU 2	01.02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITALIZAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO IMAGENS PACS	UNID	1,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: OBRAS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS;

Descrição	Meses			Valor do Item	%
	1	2	3		
1 - INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 1.894,32			R\$ 1.894,32	1,51%
2 - DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 2.009,58			R\$ 2.009,58	1,60%
3 - REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA ENERGIA	R\$ 263,35			R\$ 263,35	0,21%
4 - ELEMENTO DIVISOR E FECHAMENTO VAO DE JANELAS EXTRAIDAS	R\$ 2.698,00			R\$ 2.698,00	2,15%
5 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 431,13			R\$ 431,13	0,34%
6 - LIMPEZA COMPLEMENTAR	R\$ 269,70			R\$ 269,70	0,22%
7 - ELEMENTO EM MADEIRA - PROTECAO	R\$ 7.320,03			R\$ 7.320,03	5,84%
8 - ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	R\$ 3.966,12			R\$ 3.966,12	3,16%
9 - QUADRO E PAINEL DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA (ENERGIA COLETADA DE POSTE DA RUA)	R\$ 38.303,91			R\$ 38.303,91	30,54%
10 - QUADRO, CONDUTOR, TUBULAÇÃO, ESTRUTURA E FIACÃO PARA ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 18.711,83			R\$ 18.711,83	14,92%
11 - LIMPEZA COMPLEMENTAR		R\$ 269,70		R\$ 269,70	0,22%
12 - SERVIÇO REVESTIMENTO CERAMICO		R\$ 1.815,40		R\$ 1.815,40	1,45%
13 - SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO		R\$ 6.865,00		R\$ 6.865,00	5,47%
14 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E PINTURA		R\$ 14.638,66		R\$ 14.638,66	11,67%
15 - LIMPEZA COMPLEMENTAR		R\$ 269,70		R\$ 269,70	0,22%
16 - APARELHO ELETRIO, HIDRAULICO E A GAS - AR CONDICIONADO SALA R-X		R\$ 4.623,38	R\$ 4.623,38	R\$ 9.246,76	7,37%
17 - EQUIPAMENTOS - SALA DE RAIOS-X			R\$ 4.463,98	R\$ 4.463,98	3,56%
18 - SEGURANÇA - EQUIPAMENTO E SISTEMA - SALA DE DIGITALIZAÇÃO			R\$ 5.816,49	R\$ 5.816,49	4,64%
19 - SINALIZAÇÃO			R\$ 1.608,94	R\$ 1.608,94	1,28%
20 - LIMPEZA E ARREIMATE			R\$ 728,90	R\$ 728,90	0,58%
21 - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL			R\$ 3.820,13	R\$ 3.820,13	3,05%

Total: R\$ 75.867,97 R\$ 28.481,84 R\$ 21.061,82 R\$ 125.411,63 100,00%

BDI (25,00%): R\$ 18.966,99 R\$ 7.120,46 R\$ 5.265,46 R\$ 31.352,91

TOTAL GERAL: R\$ 94.834,96 R\$ 35.602,30 R\$ 26.327,28 R\$ 156.764,54

André Felipe Maia Alfonzo

Engenheiro Civil

CREA-SP 5070657923



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

CÓDIGO NOME DO SERVIÇO										
		CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
COMPOSIÇÃO										
OBRA: OBRAS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS;										
CÓDIGO NOME DO SERVIÇO										
		CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR	
CPU 1	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PAINEL COMANDO, MESA EXAMES, COLUNA PORTA TUBO							UNID		4.463,98
		02254	ENGENHEIRO DA OBRA	H	165,59	12,000000		1.987,0800		
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	32,16	31,000000		996,9600		
		02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	23,87	62,000000		1.479,9400		
CÓDIGO NOME DO SERVIÇO										
		CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR	
CPU 2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITALIZAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO IMAGENS PACS							M2		5.816,49
		02254	ENGENHEIRO DA OBRA	H	165,59	11,000000		1.821,4900		
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	32,16	50,000000		1.608,0000		
		02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	23,87	100,000000		2.387,0000		



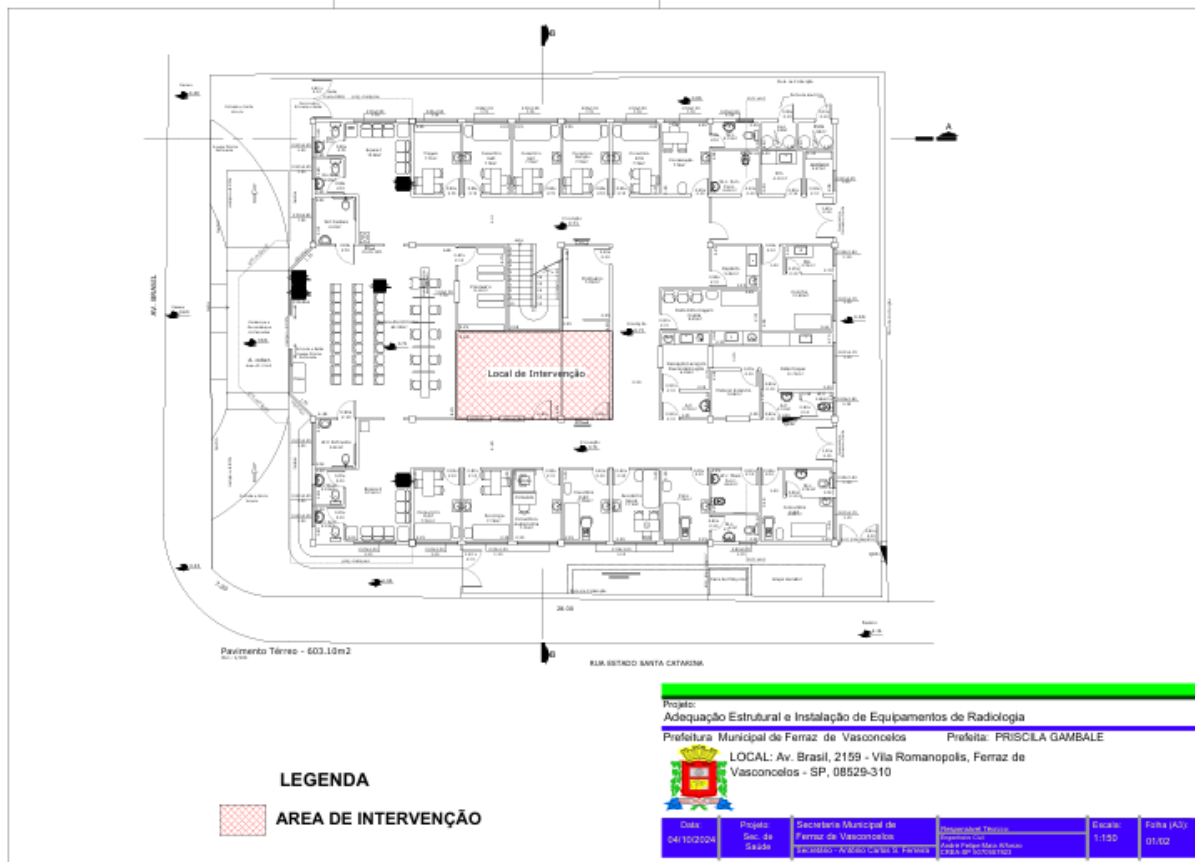
PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024





PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

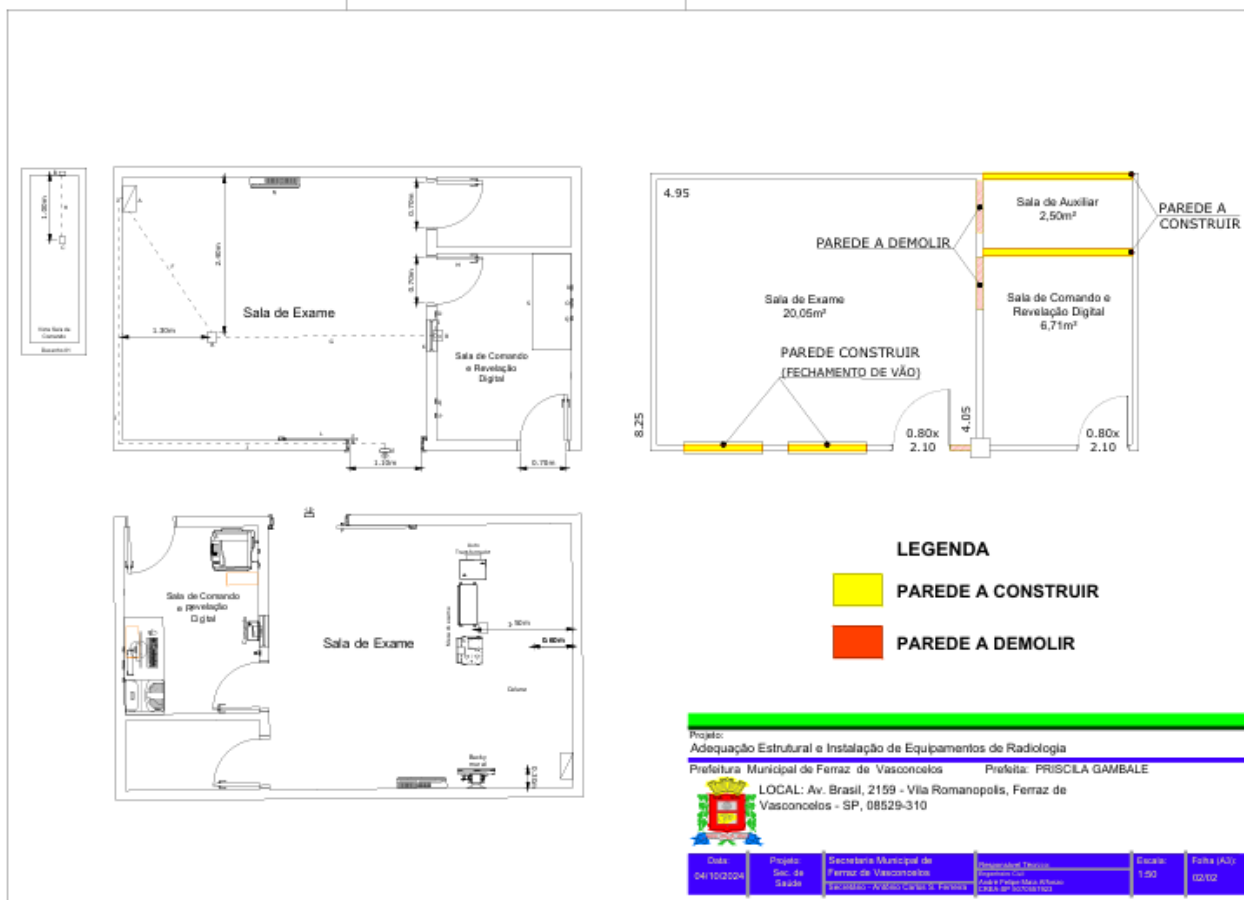
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024





PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – Processo nº 14.000/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Eletrônica e os termos constantes no Edital nº 63/2024 – Processo nº 14.000/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **Agente de Contratação** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 14.000/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

(inserir a tabela com as especificações dos itens)

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – Processo nº 14.000/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – Processo nº 14.000/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024
ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Declaramos, para fim de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executada a obra descrita acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

Ferraz de Vasconcelos/SP, de de 2024.

Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024
ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 63/2024
Concorrência Eletrônica nº 09/2024
Processo nº 14.000/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 63/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2024

Processo nº 14.000/2024

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Clécio Francisco Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 14.000/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Início de Serviços.

4.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da expedição Ordem de Início Serviço.

4.4 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.5 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

4.6 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, Sr. André Felipe Maia Alfonso, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, no momento da execução dos serviços licitados e posteriormente pela Gestora do contrato, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Maira Camila Maia de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.155.188-08**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Após o aceite da medição, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**.

6.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.1.4 O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela **CONTRATADA**.

6.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras

6.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.1.6 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

6.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.2

6.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.5 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, duas autarquias e fundações de bens ou serviços conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da CFRB/88.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Secretaria Municipal de Obras baseou-se na planilha referencial do mês de setembro do ano de 2024.

7.2 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

7.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

7.3.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme o art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.17 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, §1º, Incisos I, III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2 Quando optado pela contratada a forma seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

10.2.1.1 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.2.1.2 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

10.3 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

10.4 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

Reserva orçamentária: 0000002992

Despesa orçamentária: 01973

Órgão gestor/executor: 09.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 1002

Ação no Plano Plurianual: 2399

Fonte de recurso: Tesouro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SALA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, DIGITALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FERRAZ DE VASCONCELOS, __ DE _____ DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
<ul style="list-style-type: none">Alimentação;Energia elétrica;Serviços prestados com emprego de materiais;Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012;Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012;Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; <p>Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.</p>	<p>1,2</p>
<ul style="list-style-type: none">Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	<p>0,24</p>
<ul style="list-style-type: none">Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	<p>0,24</p>



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997;• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;• Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
<ul style="list-style-type: none">• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. <p>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.</p>	2,40
<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;• Seguro saúde.	2,40
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de abastecimento de água;• Telefone;• Correio e telégrafos;• Vigilância;• Limpeza;• Locação de mão de obra;• Intermediação de negócios;• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;• Factoring;• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;• Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024

PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência: Edital nº 63/2024
Concorrência Eletrônica nº 09/2024
Processo nº 14.000/2024

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 63/2024 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:
Especialidade:
CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:
Especialidade:
CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Comprometendo-se a comprovar o referido vínculo, quando devidamente convocada para a formalização do contrato, como condição prévia à assinatura do respectivo instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90 § 5º da Lei Federal 14.133.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Edital nº 63/2024
Concorrência Eletrônico nº 09/2024
Processo nº 14.000/2024

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Eletrônica nº 09/2024 - Edital nº 63/2024 - Processo nº 14.000/2024, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa
(responsável-nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2024 PROCESSO Nº 14.000/2024

Proc. 14.000/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à
....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da
Concorrência Eletrônica nº 09/2024, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e
pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Local e data _____

Assinatura e carimbo (representante legal)